



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.377

DE

26 DE MAIO DE 2015

Certifico que o presente ato
foi publicado no Diário deste
órgão em 26 05 2015
Ass.

Denomina de Unidade Básica de Saúde
Iraci da Silva Fraga a Unidade Básica de
Saúde (UBS) do Distrito de Santa
Quitéria.

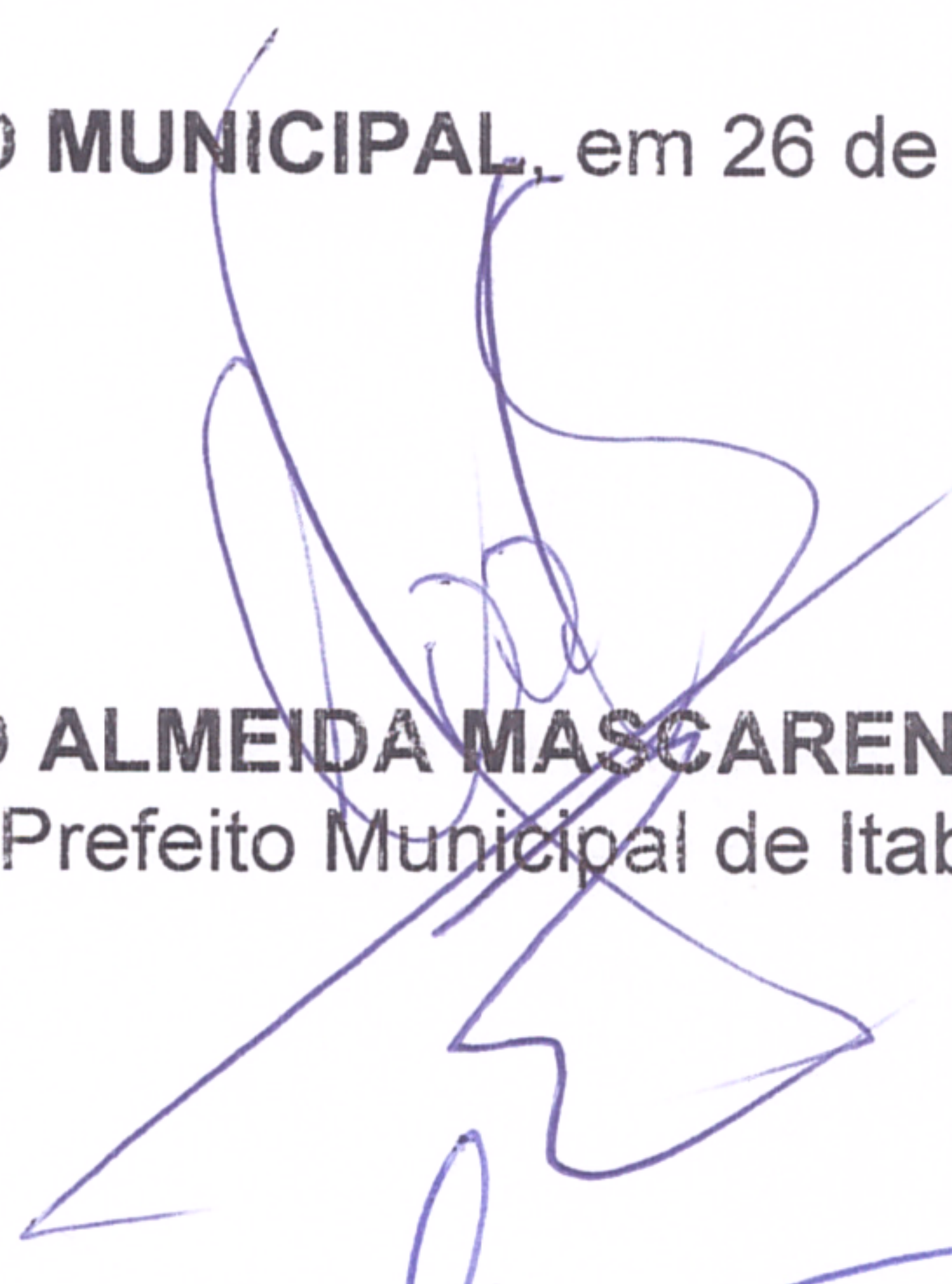
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:


Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Iracy da Silva Fraga a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Santa Quitéria.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2015.


JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal de Itaberaba


MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária de Governo



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1.377
DE
13 DE MAIO DE 2015

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA DE 05/20015
PREFEITO

Denomina de Unidade Básica de Saúde Iracy da Silva Fraga a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Santa Quitéria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denomina de Unidade Básica de Saúde Iracy da Silva Fraga a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Santa Quitéria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 13 de maio de 2015.


ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO

Presidente



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER

Ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2015**, que denomina de unidade de saúde Iracy da Silva Fraga a unidade básica de saúde (UBS) do distrito de Santa Quitéria.

Trata-se Projeto de Lei Legislativo tombado sob n.º 11, de 20/03/2015, de autoria do nobre vereador Roberto Almeida de Oliveira, o qual visa denominar de unidade de saúde Iracy da Silva Fraga a unidade básica de saúde (UBS) do distrito de Santa Quitéria.

A matéria ora em exame encontra esteio legal nos dispositivos arrolados no Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e no Art. 46, inciso I, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara.

Pelo exposto, entende esta comissão estarem presentes os pressupostos relativos à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não havendo qualquer tipo de vício na matéria ora apresentada, razão pela qual somos de parecer ~~favorável a aprovação da matéria.~~ favorável a aprovação da matéria.

~~Sala das Comissões, 30 de abril de 2015.~~ Sala das Comissões, 30 de abril de 2015.

~~JOSÉ ANTONIO SAMPÁIO GOMES~~
Presidente

JOSÉ ANTONIO SAMPÁIO GOMES
Presidente

~~EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA~~
Membro

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Membro

~~RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS~~
Membro

RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
Membro



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2015

DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Denomina de Unidade Básica de Saúde Iracy da Silva Fraga a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Santa Quitéria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Iracy da Siva Fraga a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Santa Quitéria, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 20 de março de 2015.

**EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
PEBA - VEREADOR / CMI- PSD**



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2015

A Sr.^a Iracy da Silva Fraga nasceu no dia 04 de janeiro de 1932 e infelizmente nos deixou no dia 12 de julho de 1989. Foi uma das primeiras moradoras do distrito de Santa Quitéria, onde chegou no ano de 1945 e não mais saiu. Conquistou, ao longo desses anos, o respeito e a admiração de todos. Não economizava esforços para ajudar os seus semelhantes, principalmente aqueles mais carentes.

Alguns dos adjetivos que carinhosamente eram usados para descrever a Sr.^a Iracy da Silva Fraga, dão conta de uma pessoa simples, humilde, humana e muito determinada.

Além das atividades de dona de casa, dona Iracy também foi costureira, fazia bolos e bonecas para ajudar no sustento de sua família.

Mãe de 9 (nove) filhos: Maria Nélia da Silva Fraga, Maria Neri da Silva Fraga, Necileide da Silva Fraga, Neco da Silva Fraga, Nesilton da Silva Fraga, Nerivaldo da Silva Fraga, Neilton da Silva Fraga, Manoel da Silva Fraga, Nedson da Silva Fraga (*in memória*) e Neilson da Silva Fraga (*in memória*).

Por todas essas e outras razões, entendemos ser uma justa homenagem a essa ilustre personalidade, entendimento esse endossado por toda a comunidade de Santa Quitéria.

Sala das Sessões, 20 de março de 2015.

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
PEBA - VEREADOR / CMI- PSD

